

PORTARIA N.º 20.478, DE 14/02/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006, E;

CONSIDERANDO A DECISÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5000733-87.2025.8.08.0006, CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5707/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor RAFAEL MATOS COSTA, matrícula n.º 38.006, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Licença Sem Vencimentos, no período compreendido entre **17/02/2025 a 28/03/2025**, conforme Processo Eletrônico n.º 2040/2025.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art.3º Fica suspenso o estágio probatório durante o período em que o Servidor se encontrar de Licença Sem Vencimentos, conforme Art. 38, Inciso I e Art. 140, Inciso VII da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

